O tema do STF de número 84 trata sobre a Exclusão do valor dos descontos incondicionais da base de cálculo do IPI O tema do STF de número 84 afirma que É formalmente inconstitucional por ofensa ao artigo inciso III alínea a da Constituição Federal o do artigo da Lei n com a redação dada pelo artigo da Lei n no ponto em que prevê a inclusão de descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI em descompasso com a disciplina da matéria no artigo inciso II alínea a do Código Tributário Nacional